**LEI Nº 5.706, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.001**

Altera a Lei 5.653/2001, para modificar termos de convênio com entidades filantrópicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2.001, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo único, da Cláusula I, dos termos de convênios, anexos à Lei Municipal nº 5.653, de 23 de julho de 2.001, passa a vigorar como § 1º, acrescentando-se o § 2º, com a seguinte redação:

“Cláusula I – Do Objeto

“.....

§ 2º - O número de procedimentos indicados nos anexos poderão sofrer remanejamentos, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as reais necessidades, respeitado o valor total estimativo mensal.”

Art. 2º - A Cláusula VII, dos termos de convênios, anexos à Lei Municipal nº 5.653, de 23 de julho de 2.001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula VII – Da Vigência

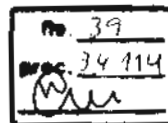
“O presente convênio terá a duração de 01 (um) ano a contar de 15 de junho de 2001, sendo considerado automaticamente prorrogado nas mesmas condições e até o limite de 05 (cinco) anos, se não for denunciado por qualquer das partes, no prazo previsto na cláusula VIII”.

Art. 3º - Os anexos de que trata a cláusula primeira, dos termos de convênio com as entidades ATEAL - Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem, e “BEM-TE-VI”, Centro de Reabilitação de Jundiaí, autorizado pela Lei Municipal nº 5.653, de 23 de julho de 2.001, passam a vigorar nos termos dos Anexos I e II, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.



(Lei nº 5.706/01)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de verbas orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2001.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e um.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

ANEXO I
CENTRO DE ATENDIMENTO À SÍNDROME DE DOWN "BEM-TE-VI"

PROCEDIMENTOS	PROPOSTA	Valor	Total
0702103-CONS./ATEND.ASSIST.ESPECIAL/ALTA COMPL EX.	5	R\$ 2,55	R\$ 12,75
0702105-TERAPIAS EM GRUPO			
FONOAUDIÓLOGIA	48	R\$ 5,59	R\$ 268,32
PSICOLOGIA	40	R\$ 5,59	R\$ 223,60
TERAPIA OCUPACIONAL	64	R\$ 5,59	R\$ 357,76
0702106-TERAPIAS INDIVIDUAIS			
ASSISTÊNCIA SOCIAL	30	R\$ 2,55	R\$ 76,50
FONOAUDIÓLOGIA	136	R\$ 2,55	R\$ 346,80
PSICOLOGIA	104	R\$ 2,55	R\$ 265,20
TERAPIA OCUPACIONAL	44	R\$ 2,55	R\$ 112,20
1801101-2-ATENDIMENTO À ALTERAÇÕES MOTORAS	40	R\$ 2,36	R\$ 94,40
1803102-1-REED. VENTILATÓRIA EM DOENÇAS PULMONARES	40	R\$ 1,60	R\$ 64,00
TOTAL MENSAL	551		R\$ 1.821,53

Descrição	Carga Horária Mensal	Valor Hora	Valor Mensal
Total Mensal - Atendimento Pedagógico	160	12,00	1920,07

ANEXO II
ATEAL – ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM

PROCEDIMENTO	QUANT/MÊS	VALOR	TOTAL
07.021.06-2 SERVIÇO SOCIAL	400	R\$ 2,55	R\$ 1.020,00
07.021.05-4 PSICOLOGIA – GRUPO	2400	R\$ 5,59	R\$ 13.416,00
07.021.06-2 PSICOLOGIA - INDIVIDUAL	102	R\$ 2,55	R\$ 260,10
07.021.05-4 FONO – GRUPO	2403	R\$ 5,59	R\$ 13.432,77
07.021.06-2 FONO – INDIVIDUAL	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
17.082.01-3 AUDIOMETRIA TONAL	175	R\$ 6,00	R\$ 1.050,00
17.082.03-0 AUDIOMETRIA INFANTIL	175	R\$ 6,00	R\$ 1.050,00
17.081.01-7 SDT	75	R\$ 3,60	R\$ 270,00
17.081.02-5 SRT	150	R\$ 3,60	R\$ 540,00
17.081.03-3 IRF	150	R\$ 3,60	R\$ 540,00
17.081.04-1 TIMPANOMETRIA	100	R\$ 1,37	R\$ 137,00
17.081.05-0 REFLEXO ESTAPEDIANO	100	R\$ 1,37	R\$ 137,00
17.081.09-2 RECRUTAMENTO METZ	100	R\$ 1,37	R\$ 137,00
17.081.11-4 WEBER AUDIOMÉTRICO	150	R\$ 1,37	R\$ 205,50
17.081.06-8 FUNÇÃO TUBÁRIA	50	R\$ 1,37	R\$ 68,50
17.081.08-4 DESQUISA DE DECAY	100	R\$ 1,37	R\$ 137,00
17.082.04-8 TESTE PROC. AUD CENTRAL	50	R\$ 2,34	R\$ 117,00
17.082.06-4 GANHO DE INSERÇÃO DE PRÓTESE	50	R\$ 2,34	R\$ 117,00
TOTAL MENSAL	6.830		R\$ 32.889,87